



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros s/n - Caixa Postal, 371 - Fone (67) 231-6770

LEI Nº : 1.750/03
PROCESSO Nº : 037
APROVADA EM : 28.05.03

CONCEDE AUXÍLIO DE R\$ 10.000 (DEZ MIL REAIS), À SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – QUADRO DE CORUMBÁ-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, APROVA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Corumbaense autorizada a conceder à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Corumbá-MS, um auxílio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fazer face com investimentos e obras sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2.003.

Roberto Gomes Façanha
Presidente.